



MUNICÍPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 57 DE 18 DE JUNHO DE 2014

REGULAMENTA O USO DE AMBULÂNCIA
NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

que a área de urgência e emergência constitui-se em um importante componente da assistência a saúde;

que o Ministério da Saúde considera como nível pré-hospitalar móvel na área de urgência o atendimento que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza traumática ou não-traumática ou, ainda, psiquiátrica), que possa levar à sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde;

que é importante resgatar o processo de educação da população para o uso racional deste serviço para obtenção de impacto positivo na assistência à saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o regulamento em anexo que dispõe sobre as condições ideais de transporte e do atendimento móvel de emergência (ambulâncias e resgates).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 27 de junho de 2014.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 27/06/2014.



MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CAPÍTULO 1 - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL

Considera-se como nível pré-hospitalar móvel na área da urgência, o atendimento que procura chegar à vítima, após ter ocorrido um agravo à saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, inclusive as psiquiátricas), que possa levar ao sofrimento, seqüelas ou mesmo à morte, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao Sistema Único de Saúde. Podemos chamá-lo de atendimento pré-hospitalar móvel primário quando o pedido de socorro for oriundo de um cidadão ou atendimento pré-hospitalar móvel secundário quando a solicitação partir de um serviço de saúde, na qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a comunidade do tratamento.

O serviço de atendimento pré-hospitalar móvel deve ser entendido como uma atribuição da área da saúde, sendo vinculado a uma Central de Regulação, com equipe e frota de veículos compatíveis com as necessidades de saúde da população de um município ou uma região, podendo, portanto, extrapolar os limites municipais.

CAPÍTULO 2 - DEFINIÇÃO DOS VEÍCULOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

2.1 - AMBULÂNCIAS

Define-se ambulância como um veículo (terrestre, aéreo ou aquaviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos.

As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

As Ambulâncias são classificadas em:

TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo.

TIPO B – Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de



MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino.

TIPO C - Ambulância de Resgate: veículo de atendimento de urgências pré-hospitalares de pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso, com equipamentos de salvamento (terrestre, aquático e em alturas).

CAPÍTULO 3 – DA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

3.1 – As ambulâncias serão acionadas nos seguintes casos:

- pacientes acamados que precisam ser condicionados a serviços do Sistema Único de Saúde;
- usuários do Sistema Único de Saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, provisoriamente ou permanentemente debilitados, desde que não possam ser transportados em veículos comuns, por solicitação médica;
- Pacientes que sejam submetidos a procedimentos invasivos e que necessitam de transporte adequado, por solicitação médica;
- No caso de altas hospitalares, apenas serão transportados pacientes acamados ou com impossibilidade clínica de caminhar, definida pelo médico. As demais situações ficarão sob responsabilidade de cada paciente ou familiares.
- Não serão transportados pacientes para a realização de exames, consultas, curativos e fisioterapia se os mesmos também não forem acamados ou tiverem impossibilidade clínica de andar.
- Não será feito transporte de pacientes para clínicas particulares que não sejam prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – Dos eventos

- a solicitação de apoio das ambulâncias em eventos, deve ocorrer com trinta dias de antecedência;

3.3 – Do GAVE – Grupo de Apoio Voluntário de Emergência



MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- O GAVE será acionado nas solicitações de apoio a situações de urgência e emergências, dentro do município de Nova Era e proximidades, para atendimento a pacientes vítimas de acidentes ou pacientes em locais de difícil acesso ou que manifestarem qualquer condição que possa gerar risco de morte.

CAPÍTULO 4 – DAS VEDAÇÕES

4.1 – É proibida:

- A saída da ambulância do Hospital Municipal/Secretaria de Saúde sem a devida comunicação às respectivas instituições;
- A utilização da ambulância para consultas particulares, consultas no hospital/unidades de saúde que não sejam caráter de urgência e emergência;
- fica expressamente proibida a carona.

CAPÍTULO 5 – DA RESPONSABILIDADE DO MOTORISTA

5.1 - É responsabilidade do motorista da ambulância:

- Zelar para que estes critérios sejam seguidos;
- Zelar para que a ambulância seja entregue em boas condições de uso para o próximo plantonista;
- Direcionar aos superiores qualquer intercorrência que esteja dificultando o trabalho dentro dos critérios criados estipulados;
- Repassar ao responsável qualquer problema detectado no veículo para devidas providências